



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Araguaçu

Administração: Raul de Jesus Filho

LEI Nº 50/85 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1985.

"Autoriza alienação de veículos e dá outras providências"

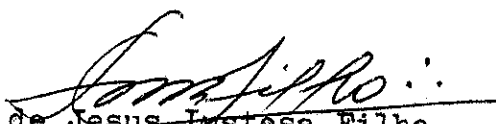
A Câmara Municipal de Araguaçu, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, sob as cautelas legais, o seguinte veículo:

1- Marca: GM-Monza SLE 1.8/84
Ano fabricação: 1984
Chassis: CH. 9BG5JK69ZEBO51400
Cor: Preto Formal

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu-Go., aos 10 dias do mês de dezembro de 1985.


Raul de Jesus Lustosa Filho
Prefeito Municipal